

3545



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3545 ,DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

Cria escola no município de
Costa Marques.

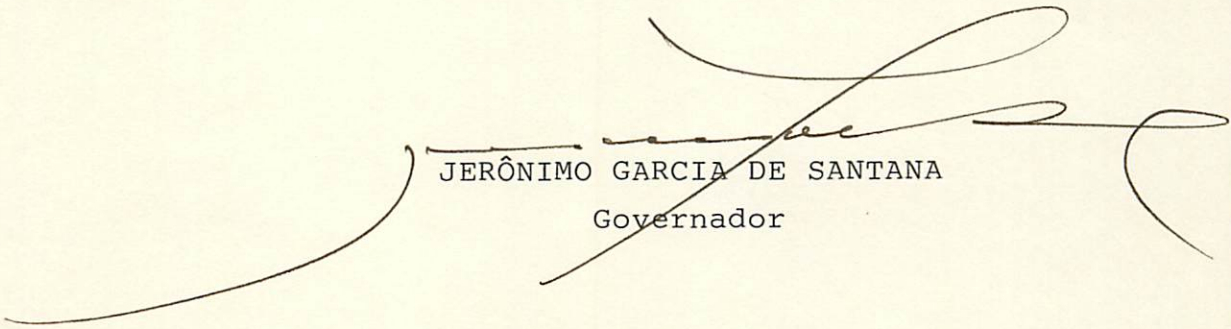
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município de Costa Marques, a Escola de 1º e 2º Graus Princesa Isabel, localizada no distrito de São Miguel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de dezembro de 1987, 99º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



1452 de 01 de 10/12/87

Cria escola no município
Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de
de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da
Constituição do Estado,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada, no município
Costa Marques, a Escola de 1ª e 2ª Graus Princesa Isabel, localizada
no distrito de São Miguel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 08 de dezembro de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTANO
Governador